

LEI Nº 2525 DE 05/10/89.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS À
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO
DA VILA BOM SUCESSO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Iturama, autorizado a doar imóveis de propriedade do município à Associação de Amigos do Bairro da Vila Bom Sucesso, imóveis formados pelos lotes nº 26 e 27 da quadra 09, do projeto de loteamento do Bairro Bom Sucesso, nesta cidade d e Iturama-MG, com as seguintes divisas e confrontações: Iniciando a 32metros, da esquina da Rua Santa Rosa com Av. são Benedito, frente para esta última por 16 mts, igual medidas aos fundos confrontando com os lotes 03, 04 e 05, de um lado por 20 mts, confrontando com o lote 28, e igual medida no lado oposto com o lote 25, sendo uma área total de 320m².

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dará escritura definitiva, tão logo ocorra o registro do referido Projeto de Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Destinam-se os imóveis objetos da presente doação, a construção da sede da Associação de Amigos do Bairro da Vila Bom Sucesso.

Art. 4º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para proceder a construção, findo o qual, não construído reverterá ao patrimônio do município.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de Outubro de 1.989.
Prefeito Municipal